

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº 023/2018-PGE**

PARTES: PGE E GABRIELA SILVEIRA SANTOS
FUNÇÃO: Técnicas especializadas, relativas às atividades da Procuradoria-Geral, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos.
VIGÊNCIA: 01.01.2022 a 31.03.2022
ORDENADOR: RICARDO NASSER SEFER

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº 024/2018-PGE**

PARTES: PGE E MARINA TEIXEIRA ANTUNES
FUNÇÃO: Técnicas especializadas, relativas às atividades da Procuradoria-Geral, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos.
VIGÊNCIA: 01.01.2022 a 31.03.2022
ORDENADOR: RICARDO NASSER SEFER

Protocolo: 750380**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE BELÉM - SETRANBEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.750.006/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de cartões e créditos eletrônicos de vales transporte - "Passe Fácil".

VALOR: R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade na comercialização.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UG 25101, funcional programática 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0101.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado.

FORO: Belém - Estado do Pará, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 750499**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Procurador - Geral do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 para prestação de serviços de fornecimento de cartões e créditos eletrônicos de vales transporte - "Passe Fácil".

Valor: R\$ 28.512,00 (vinte e oito, quinhentos e doze reais).

Belém (PA), 12 de janeiro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 750500

Natureza Despesa: 339033 - Despesas com Locação

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 263076-

Plano Interno: 4120008408C

Dotação orçamentária 2:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Proj. Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza Despesa: 339033 - Despesas com Locação

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 264817 -

Plano Interno: 105000818C

Contratada: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.778.140/0001-50.

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, bairro Estoril, CEP: 30494-360, Belo Horizonte/MG.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 750355**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 0222/GS, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2020/1009735.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para a Auditoria Geral do Estado - AGE, a servidora ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO, matrícula 57216756/1, cargo de Técnico em Gestão Pública, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 de janeiro de 2.022.

HANA SAMPAIO GHASSAN.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 750502

Dispõe sobre as regras e diretrizes do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

**PORTARIA Nº. 006/2022-GS/SEPLAD
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 333, de 4 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, o regulamento do teletrabalho, nos termos do §3º do art. 5-A do Decreto n. 333, de 04 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.131 de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º As atividades dos servidores da SEPLAD podem ser executadas fora das dependências físicas da Secretaria, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no caput deste artigo as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da SEPLAD ou aquelas que necessitem da presença do servidor nas dependências da unidade de lotação.

Art. 3º Para os fins de que trata esta Portaria, consideram-se:

I - teletrabalho: prestação de serviços preponderantemente fora das dependências da sede da SEPLAD, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo;

II - unidade: subdivisão administrativa da SEPLAD;

III - gestor da unidade: autoridade responsável pela unidade;

IV - chefia imediata: autoridade a qual o servidor está diretamente subordinado hierarquicamente, caso não seja diretamente o gestor da unidade.

Art. 4º O teletrabalho no âmbito da SEPLAD será implantado visando:

I - contribuir para melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e redução de consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados pela SEPLAD;

II - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III - respeitar a diversidade dos servidores; e

IV - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 010/2021-SEAC**

Exercício: 2022

Contrato nº: 010/2021

Processo nº. 2021/180044-SEAC

Processo Ref. Nº.: 01/2021-Pregão Presencial 01/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término de vigência contratual, que será encerrado em 31/12/2021, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com prazo final estendido em 30/12/2022.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 e subsidiariamente Lei nº. 10.520/2002.

Data da assinatura: 29/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária 1:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Proj. Atividade: 8408 - Operacionalização das Ações Administrativas